



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – MG

Criado pela Lei Municipal nº 6521 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012
Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087
E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br

Resolução N° 001/2017 do CMDCA

“Dispõe sobre a divulgação de parecer favorável à alteração de Projeto apresentado pela Creche Lar da Criança.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni - CMDCA-TO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº 6.521 de 13/12/2012 e seu regimento interno.

Resolve:

Art.1º - Aprovar justificativa apresentada pela Creche Lar da Criança, para alteração no Plano de Trabalho destinado à obtenção de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, edital 11/2016.

Art.2º - Para consulta e esclarecimento, anexamos o Parecer do CMDCA-TO.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni, 29 de maio de 2017

Verdiana Aparecida Braz da Silva
Presidente CMDCA